



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 035/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETICAR A PORTARIA Nº 013/2023, que aposentou Voluntariamente por Idade, a partir de 01 de Julho de 2023, o servidor desta municipalidade, Senhor **JORCEIR GOULART DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 3842 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público.

(Processo TCE/RJ nº 247.406-3/2023)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.518,32
--------------------------------	---------------------

(Um mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 16 de Novembro de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição:770 Página:05
Data:30/11/2023